

LEI Nº 2.406, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Institui o Dia do Para Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia do Para Desporto, a ser comemorado anualmente no dia 1º de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de junho de 2014

paulo duarte

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 280cc13e

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>